

Proc. 5937/40.

(CJT-18-41)

1941

KSC/ZK.

Resolveu-se confirmar a
decisão da Terceira Câmara.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Julio Brígido Sobrinho opõe embargos à decisão da Terceira Câmara de 17 de julho de 1940, que julgou improcedente a sua reclamação contra o Lloyd Brasileiro, relativa ao pagamento de soldadas a que se julgou com direito:

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, com apóio no art. 1º, letra g, do decreto-lei nº 3229, de 30 de abril de 1941:

a) - preliminarmente, por maioria de votos (4 contra 3), julgar-se competente para julgar os presentes embargos apresentados;

b) - de meritis, por maioria de votos (6 contra 1), despezar os presentes embargos, para confirmar, pelos seus fundamentos, a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941.

a)	Araujo Castro	Presidente
a)	Antonio Ribeiro França Filho	Relator
a)	Agripino Nazareth	Procurador Geral interino

Assinado em 8 / 7 / 1941

Publicado no Diário Oficial em 25 / 7 / 1941